

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

EDITAL 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prof. Eduardo Storópoli, Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas e regulamentos para o Processo Seletivo da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade para o preenchimento de vagas remanescentes da SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017 – Edital 01 – SMS/SP, com início previsto para o primeiro dia útil do mês de Abril do ano de 2017, e com compensação de carga horária conforme preconizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes com acesso direto no programa de Medicina de Família e Comunidade, conforme quadro I.

Quadro 1

ÁREA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Medicina	12	Diploma ou certificado de conclusão em Medicina e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina; outros indicados no item 2 deste Edital.

1.1. O número de vagas depende de posterior aprovação do Ministério da Saúde, podendo o número acima estipulado sofrer alterações sem prévio aviso;

2. Programa: Poderão inscrever-se no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (i) o profissional formado no curso de Medicina; e (ii) que atendam as seguintes condições: ser brasileiro ou naturalizado; quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar; estar habilitado para o exercício profissional; ter concluído curso superior, sendo o curso e a Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC; possuir registro no respectivo Conselho Regional com jurisdição no Estado de São Paulo; em caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar, além das condições já listadas, o visto permanente e o diploma revalidado por Universidade Pública;

A Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade terá duração de 2 anos em tempo integral. A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 1.065 horas teóricas e 4.695 horas práticas.

No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei. A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante entrega de declaração emitida pela SGTES/MS.

3. Bolsa de Estudos: Os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde, receberão bolsas de estudo financiadas pelo Ministério da Saúde, no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) por mês¹.

3.1. Poderá ainda o candidato aprovado, requerer suplementação com relação ao valor da bolsa de estudo nos termos da Portaria Interministerial nº 1.618 de 30 de setembro de 2015, não tendo a Universidade Nove de Julho qualquer responsabilidade com relação a inscrição e o processo seletivo da mencionada suplementação de bolsa;

¹. Será recolhido sobre o valor bruto da bolsa de estudo a contribuição previdenciária e Imposto de Renda. Para obter a bolsa de estudos o candidato terá que atender aos requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde.

4. Do Processo Seletivo: O Processo Seletivo será constituído de 01(uma) prova com 40 questões em forma de múltipla escolha e 05 questões descritivas, denominada Prova I, totalizando 45 (quarenta e cinco) questões e Arguição Oral. A prova I possui caráter classificatório, sendo que os candidatos que atenderem ao disposto no item 11 (onze) deste Edital, estarão habilitados para a Arguição Oral. Os candidatos que não atingirem os critérios de classificação e aprovação na Prova I e/ou na Arguição Oral, estarão automaticamente desclassificados do Programa de Residência.

5. Prova: O Processo Seletivo será realizado em fase única, para concorrência de vagas da seguinte forma: Dia 27/03/2017; Prova I das 14h às 18h; Quadro de matérias: Prova I: total de 45 questões de conhecimento específico, distribuídas entre conteúdos de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Tocoginecologia, Saúde Coletiva e Atenção Primária. As matérias serão agrupadas em uma única prova e a mesma será realizada em um único dia, com duração de 4 (quatro) horas, no período da tarde, das 14h00 às 18h00 - horário de Brasília. As questões da prova I serão assim distribuídas: 40 questões em forma de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo que apenas uma única resposta será a correta; e 05 questões discursivas. Esta Instituição não está obrigada a dispensar, alterar ou modificar o dia, horário e local de prova em virtude de convicção religiosa de qualquer candidato, especialmente as atividades relacionadas ao processo seletivo que ocorram as sextas feiras, após as 18h, e aos sábados.

6. Local de realização da Prova e Arguição: Rua Vergueiro, nº 235, Liberdade - São Paulo– SP - CEP 01504-000.

Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do início da prova, munidos apenas de cédula de identidade original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. Será obrigatória a apresentação da cédula de identidade original, sem as quais o candidato não realizará as provas.

7. Local de Funcionamento do Curso: O curso oferecido será desenvolvido nas dependências da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, além de Hospitais e Unidades Básicas de Saúde conveniadas com a UNINOVE.

8. Inscrições: As inscrições ocorrerão de 01/03/2017 a 24/03/2017, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 12h. No último dia de inscrição, estas serão realizadas somente até as 16h, exclusivamente pela internet, através do site da UNINOVE (www.uninove.br).

8.1. Taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

8.2. Local de Entrega da Documentação exigida: Campus Vergueiro, situado a Rua Vergueiro, 235/249 – Liberdade - CEP 01504-000. Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Secretaria do Campus Vergueiro, com a documentação exigida abaixo, a qual será previamente conferida e analisada.

8.3. Documentação exigida: (i) Curriculum vitae atualizado; (ii) 1 cópia autenticada de documento de identificação (RG); (iii) 1 cópia autenticada do CPF; (iv) 1 cópia autenticada do comprovante de residência; (v) 1 cópia autenticada do título de eleitor; (vi) 1 cópia autenticada do certificado de reservista (Para candidatos do sexo masculino); (vii) 1 cópia autenticada do diploma de graduação; No caso de não possuir diploma, 1 cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, contendo a data da colação de grau – desde que no máximo tenha 1 ano de formação; (viii) 1 cópia autenticada do histórico escolar; (ix) 1 cópia autenticada da cédula profissional emitida por conselho de classe, ou ainda, de certidão provisória emitida por este órgão, desde que válida. No caso da apresentação de certidão provisória, a continuidade no Programa de Residência somente dar-se-á na apresentação da cédula profissional a partir do primeiro dia após o término da validade da certidão; (x) No caso de candidato estrangeiro com graduação no exterior: além dos documentos elencados anteriormente, apresentar 1 cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e 1 cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente revalidado em Instituição Pública de Ensino Superior competente no Brasil, conforme legislação vigente.

No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei. A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante entrega de declaração emitida pela SGTES/MS.

8.4. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não entregar a documentação exigida; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas; utilizar, durante as provas, telefones celulares, pagers ou similares, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos;

8.5 Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à UNINOVE, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

8.6. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário de início das provas. O candidato que chegar após o horário estabelecido para as provas será impedido de ingressar, independente do motivo do atraso, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.7. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 8.4, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas. Objetos pessoais que o candidato estiver portando, inclusive aparelho celular, deverão ser desligados e colocados em local visível na respectiva sala de provas (serão lacrados e indicados pelos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala. A UNINOVE não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

8.8. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 180 minutos após estas terem início.

8.9. O candidato não poderá fazer marcações ou anotações das questões da Prova I em qualquer outro local ou papel.

9. **Pontuação:** Considerando o desempenho do candidato serão atribuídas as notas conforme segue: **Prova I:** Será atribuída a cada questão a pontuação de 2,0 (dois) pontos. Nota máxima: 90 (noventa) pontos. **Arguição Oral:** Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Ambas as fases serão realizadas no campus Vergueiro. Nota Final: Será a soma das notas obtidas na Prova I e na Arguição Oral, com nota máxima 100 (cem) pontos.

10. **Classificação:** A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final, considerando-se eliminado o candidato que não comparecer a uma das provas ou que venha a obter pontuação zero na Prova I. Em caso de empate prevalecerá o candidato que obtiver o melhor resultado na Arguição Oral. No caso de persistência do empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

11. **Arguição Oral:** Serão convocados os 20 (vinte) primeiros colocados para arguição oral com a Comissão de Residência Médica – COREME da UNINOVE, a ser realizada no dia 28/03/2016 das 20 às 22 horas, horário oficial de Brasília, não sendo permitida a entrada após o horário estipulado. A Arguição Oral consistirá em entrevista individual e realização de dinâmica frente ao tema Atenção Primária no sistema de saúde, com nota máxima 10 (dez) pontos.

12. **Publicação dos resultados:**

12.1. Resultado da Prova e lista dos selecionados para Arguição Oral: dia 27/03/2017 a partir das 19h, nos quadros de aviso da UNINOVE e no site www.uninove.br.

12.2. Resultado Arguição Oral e Classificados: 29/03/2017 a partir das 10h, nos quadros de aviso da UNINOVE e no site www.uninove.br.

12.3. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB deverão fazê-lo conforme subitem 1.6 deste Edital. Fica obrigada a apresentação do certificado definitivo no ato da matrícula, e, em caso de descumprimento, o mesmo será excluído do certame. Será acrescido de 10% na nota dos bolsistas que comprovadamente tenham realizado PROVAB. A nota final será igual à soma dos pontos obtidos na prova, acrescida da bonificação PROVAB, quando se aplicar.

12.4. Caso não ocorra o preenchimento das vagas será publicada Lista Adicional em 30/03/2016, ou até quando ainda houver vagas e, sem prejuízo do calendário acadêmico. A Lista Adicional será elaborada com os candidatos classificados até a 20ª colocação. Acesso pela Internet no www.uninove.br - Quadros de avisos da UNINOVE - Campus Vergueiro, situado a Rua Vergueiro, 235/249- Liberdade-CEP 01504-000.

13. **Matrículas:** A Matrícula ocorrerá dia 30/03/2017 das 13h às 18h para os classificados e aprovados, de acordo com o número de vagas oferecidas. É proibida a Matrícula por procuração. A matrícula deverá ser realizada no Campus Vergueiro, localizado na Rua Vergueiro, nº 235, Liberdade - SP.

14. **Documentos exigidos para matrícula:** 02 (Duas) Fotos 3x4 iguais e recentes; Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico Escolar da Graduação (uma cópia), se concluído no exterior, traduzido e juramentado; Certificado de Conclusão da Graduação concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão da Graduação realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil; Cédula de Identidade (uma cópia); Título de Eleitor e Comprovante de voto da última eleição (uma cópia); CPF do candidato (uma cópia); Certificado Militar ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia); Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio ou superior terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

15. **Disposições finais:** As matrículas que se façam por força de liminar judicial ou em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou julgada improcedente a ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

Não haverá revisão de prova, nem vista de provas.

Qualquer assunto não abortado no presente edital será avaliado e julgado exclusivamente pela Universidade Nove de Julho.

O candidato selecionado deverá ter conta aberta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa, a qual será viabilizada somente mediante o cumprimento de 100% de frequência da carga horária (RESOLUÇÃO CNRM Nº 02 /2006), pelo período de 24 meses, sendo que as faltas de qualquer natureza deverão ser justificadas e recuperadas.

A matrícula dos Candidatos classificados para a Residência Médica está condicionada à aprovação de vagas pelo Governo Federal – Ministério da Saúde. Fica o Candidato ciente que a UNINOVE irá realizar matrícula dos Candidatos classificados de acordo com a quantidade de vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde, obedecendo a ordem classificatória da seleção. Diante da necessidade de aprovação de vagas pelo Ministério da Saúde, a classificação do Candidato dentro do número de vagas dispostas no quadro 1 do presente Edital não cria qualquer expectativa de matrícula na Residência Multiprofissional.

O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002. Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo nos locais públicos e de fácil acesso da

Universidade Nove de Julho - UNINOVE, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

Em 17 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo', is enclosed within a hand-drawn oval. Below this oval, there are several horizontal lines that extend across the width of the signature area, suggesting a signature strip or a series of strokes.

Eduardo Storópoli